

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*



DECRETO Nº 135/2017

19 de junho de 2017

Dispõe sobre a reintegração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Em cumprimento à ordem proferida pelo D.D. Juízo da Vara de Fazenda Pública de Jandaia do Sul, nos autos de Processo Judicial sob n. 0001878-68.2016.8.16.0101, determino a reintegração da Servidora Pública Edna Aparecida Guido ao cargo.

§ 1º. Comunique-se ao juízo que, após a exoneração aos 02/01/2017 pelo Dec. n. 08/2017, a Servidora foi novamente admitida aos 05/01/2017.

§ 2º. Determino ainda o pagamento das vantagens patrimoniais que a Impetrante deixou de receber, nos termos da petição de p. 8 de mov. 43.1.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e registre-se.

Bom Sucesso/PR, 19 de junho de 2017.

Raimundo Severiano de Almeida Junior

PREFEITO MUNICIPAL

